



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI N.º 3.779 DE 06 DE JULHO DE 2016.

“Dá nome ao logradouro público que se inicia na Rua que liga a Av. Felipe Gabrich, bairro Quarenta e Dois à Estrada do Bananal, bairro Bonanza”.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

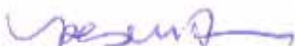
Art. 1º- Fica denominado Rua Sebastião Mota de Melo, o logradouro público que se inicia na Rua que liga a Av. Felipe Gabrich, bairro Quarenta e Dois à Estrada do Bananal, bairro Bonanza, adentrando a comunidade conhecida como Vila Céu da Terra, conforme ilustra croqui anexo.

Art. 2º- O Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CFMIG, COPASA e Oi.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 06 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	06/07/2016
NOME:	Marcia Fatima
MATRICULA:	10629
SETOR:	


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

